Saxa de Marinha

A GAZETA Vitória (ES), sábado, 3 de junho de 2006 - P. 49

AJ16502

TEMPO BENEFICIADOS TAMBÉM PODEM PEDIR RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO POR MAIS QUATRO ANOS

Morador que ganha até cinco salários mínimos fica livre da taxa de marinha

Contribuinte deve encaminhar pedido à Gerência Regional do Patrimônio da União

GRAZIELLE LOUREIRO glsilva@redegazeta.com.br

A isenção das taxas de marinha, cobradas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), teve renda ampliada. Os ocupantes e foreiros dos terrenos com

renda familiar de até cinco salários mínimos, R\$ 1.750,00, podem ficar isentos agora. Antes, a taxa de isenção era para contribuintes que recebiam até três salários mínimos.

O pedido de isenção pode ser feito durante todo este ano à Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU).

Além de ampliar a faixa de renda familiar de três para cinco salários mínimos, o benefício, que está previsto na Medida Provisória 292, de 26 de abril de 2006, também permite a renovação da isenção a cada quatro anos, e não mais anualmente.

"Com a ampliação da isenção para uma faixa de renda maior, mais pessoas podem ser beneficiadas", ressalta o presidente da Associação de Ocupantes e Foreiros no Estado do Espírito Santo (Assofes), vereador José Carlos Lyrio Rocha.

Para dar entrada no pedido de isenção, basta preencher um formulário específico, disponível na sede da Gerência Regional do Patrimônio da União, localizada no térreo do prédio do Ministério da Fazenda, no Centro de Vitória, onde é informada a relação de documentos necessários.

Perguntas e respostas

Quem paga a taxa de marinha?

Devem pagar taxas de ocupação e foro e também laudêmios todos os ocupantes de imóveis cadastrados na União, incluindo os terrenos de marinha. Esses imóveis foram cadastrados a partir da demarcação de trechos de Linha de Preamar Média (LPM -1830), conforme a legislação vigente. Por essa razão, é necessário pagar pela ocupação ou uso desse patrimônio.

Quem não paga por estar isento?

Poderá ser isento o cidadão que recebe até cinco salários mínimos, desde que tenha comunicado à Gerência Regional do Patrimônio da União. Quem é carente e não está cadastrado como tal, para se tor-

nar isento, deverá procurar a gerência. Esse grupo de pessoas se enquadra na chamada Isenção por Carência, regulamentada pela Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004. Existe também outra modalidade em que é dispensada a cobrança, a Isenção Genérica, que se refere à cessão de imóveis gratuitamente ou sob condições especiais para Estados, municípios e entidades.

Quem não paga por efeito de suspensão?

É preciso que fique esclarecido que os isentos estão nas situações descritas acima. Aqueles que deixarão de pagar taxas por motivo de suspensão (interrupção temporária), são os ocupantes de 1.313 imóveis em áreas de LPM não homologada. Estão localizados em trechos dos bairros de Bento Ferreira e

Jesus de Nazaré. A cobrança nesses locais ficará suspensa até que sejam identificados os imóveis ou porções que deverão permanecer sob o domínio da União.

A SPU tem como meta iniciar a demarcação da LPM em ilhas costeiras com sede de município ainda este ano. O número 1.313 imóveis temporariamente suspensos da cobrança é fruto de revisão realizada no final do ano passado. De 1988 até a entrada em vigor da Emenda Constitucional 46, de 5 de maio de 2005, não havia relevância na demarcação da LPM pois toda a ilha pertencia a União igualmente. Por conseguinte, o cadastro ficou sem esta informação.

A partir da EC-46, demarcar a linha e atualizar os dados tornou-se necessário. Sobre os 518 imóveis no interior da ilha de Vitória, estes não se enquadram no caso de isenção e nem na situação de suspensão. São imóveis que, por determinação da Emenda Constitucional 46, deixaram de pertencer à União.

O compromisso desses ocupantes com a União termina assim que for efetuado o pagamento devido até à data da promulgação da Emenda Constitucional 46, que é 5 de maio de 2005.

De que forma quem está suspenso saberá dessa condição?

A SPU está providenciando uma forma de comunicar aos ocupantes dessas áreas a situação de suspensão. Caso haja muita urgência na obtenção dessa informação, a Gerência Regional do Patrimônio da União do Estado estará apta a atendê-los.

Fonte: SPU